

LEI N° 3.497 DE 20 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETO/ATIVIDADE NO PPA 2018-2021 E ELEMENTO DE DESPESA NA LOA 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada para inclusão de projeto/atividade previstas no Plano Plurianual 2018-2021, Lei Municipal n° 3.449/2017:

030 - SERVIÇO AUTÔMONO DE ÁGUA E ESGOTO

Função: 28 - Encargos Especiais SubFunção: 846 - Outros encargos especiais Programa: 0063 - Encargos Especiais do SAAE
Projeto/Atividade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E/S.
Valor: R\$ 1.000,00.

030 - SERVIÇO AUTÔMONO DE ÁGUA E ESGOTO

Função: 28 - Encargos Especiais SubFunção: 846 - Outros encargos especiais Programa: 0063 - Encargos Especiais do SAAE
Projeto/Atividade: REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FUNDAGUA).
Valor: R\$ 25.000,00.

Art. 2º - Fica anulada para inclusão de Elemento de Despesa na Lei Orçamentária Anual de 2018 a seguinte dotação, Lei Municipal 3.474/2018:

03001.2884600632.188.33704100000 CONTRIBUIÇÕES 25.000,00

Art. 3º - Fica suplementada para inclusão de Elemento de Despesas, do projeto atividade disposto no Art. 1º desta Lei.

33704100000 - CONTRIBUIÇÕES - Valor: R\$ 25.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 26 de junho de 2018.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.